

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 25/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um Crédito Especial na importânci de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com o inicio da // construção da Ponte que liga esta cidade ao bairro da Estação/Ferroviária, que há vários anos, se encontra danificada, medindo 20 metros de vão conforme consta nos Editais de Concorrência Pública, expedido por esta municipalidade, inclusive pagamento de Projeto e Planta da mesma.

Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura das despesas de que se refere o Art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação, de conformidade com o Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 1974

José Francisco da Silva Presidente

Feliz Braga Coutinho 1º Secretário

Juliano Heslino Gildo Patrício 2º Secretário